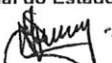


**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM**

EXTRATO N.º 146/2019-IPAAM;ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 009/2017, celebrado entre o IPAAM, referente ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2019; PROCESSO N.º 3138/2019-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.01, Unidade Orçamentária 30201, Fonte 0401, Natureza de Despesa: 339037, emitida pelo contratante em 17/10/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE01124, no valor de R\$ 54.271,76 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), para o exercício de 2019. Valor global do contrato R\$ 579.961,92 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 165/2019**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007. RESOLVE autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês **NOVEMBRO/2019**, cfe abaixo:

**I - FÉRIAS:**

Nome	Período	Exercício/Dias
Antonio Ademir Stroski	13 a 27.11.19	2010 - 15
Arivan Ribeiro Reis	25.11 a 24.12.19	2013 - 30
Cesar Leandro AbozagloUmaña	4 a 23.11.19	2019 - 20
Danielle Gonçalves Costa	28.11 a 12.12.19	2017 - 15
Eduardo White Pontes da Costa	18 a 27.11.19	2019 - 10
Fernanda Ferreira Gomes	4.11 a 3.12.19	2018 - 30
Felipe Parente Portela	27.11 a 6.12.19	2019 - 10
Francisco José Christo Fernandes	1º a 20.11.19	2019 - 20
Geraldo Neponuceno de Brito	1º a 10.11.19	2019 - 10
José Max Dias Figueira	25.11 a 14.12.19	2019 - 20
Jussara Pereira D. Araújo	5 a 14.11.19	2019 - 10
Lucia Handa	25.11 a 4.12.19	2019 - 10
Ossilmar Nazareno E. de Araújo	4 a 18.11.19	2019 - 15
Raimundo Nonato Marques Chuvas	11 a 30.11.19	2019 - 20
Silvio do Nascimento Araújo	5 a 14.11.19	2019 - 10
Suely Meira Torres	12.11 a 1º.12.19	2017 - 20
Vandete da Rocha Sousa	6 a 20.11.19	2019 - 15
Waldete Conceição B N H Maia	25 a 30.11.19	2018 - 6

**II - TRANSFERIR as FÉRIAS dos servidores conforme abaixo:**

Nome	Motivo/Período de Usufruto
Elcione de Menezes Barbosa Matrícula: 243.611-6A Exercício: 2019	Alta demanda de serviço na Gerência de Pessoal - GEPC 24/03/2020 a 02/04/2020
	24/08/2020 a 02/09/2020
	26/10/2020 a 04/11/2020
Katia Maria Rodrigues da Silva Matrícula: 117.598-0E Exercício: 2019	Altera as férias em face da alta demanda de trabalho na GEPC DE: 25.11.2019 a 4/12/2019 PARA: 1º/4/2020 a 10/4/2020
Marcio Dalmo da Silva Rodrigues Matrícula: 200.520-4 A Exercício: 2019	Altera as férias por necessidade de serviço DE: 27/11/2019 a 25/12/2019 PARA: 06/01/2020 a 04/02/2020

**III - LICENÇA ESPECIAL:**

Nome	Período/Dias	Quinquê-nio
Davi Alves da Silva	25/11/19 a 23/1/20 = 60	1998-2003
	24/1/20 a 22/2/20 = 30	2003-2008
Edilson Rodrigues dos Santos	16/12/19 a 14/3/20 = 90	2007-2012
Edmilson Souto Carneiro Junior	17/12/19 a 15/1/20 = 30	2011-2016
Roberto Castelo Branco Wanderley	18/11/19 a 17/12/19 = 30	2009-2014

**IV - ATESTADO MÉDICO**

Nome	Período	Dias
Alba Cristina Gomes da Silva	4 a 6.11.2019	03
Sergio de Souza Rodrigues	12 a 14.11.2019	03
Silvana Pimentel de Oliveira	22.11.2019	01
	25.11.2019	01

**V - FALTAS**

Nome	Período	Dias
Francisco José Christo Fernandes	21, 22, 26, 27, 28 e 29.11.2019	06

**VI - FOLGA - TRE**

Nome	Período	Dias
Wagner Cabral Pinto	22.11.19	01

Manaus, 11 de dezembro de 2019

  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor-Presidente do IPAAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da Comparação de Preços nº 011/2019-CEL - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, PARA ATENDER A META 11 DO PLANO DE TRABALHO, FIRMADO ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019 - UGPE/SEC; RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da presidente da SubComissão que julgou vencedora e adjudicou o objeto da Comparação de Preços nº 011/2019-CEL, à(s) empresa(s): G MARQUES DA ROCHA - ME arrematante do lote único pelo valor de R\$ 295.920,00 (duzentos e noventa cinco mil novecentos e vinte reais). Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
SIGRID RAMOS CETRARO  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

**SEC PORTARIA N.º 284/GS**

DESIGNAR, SIGRID RAMOS CETRARO, Secretária Executiva para sem prejuízo de suas atribuições, exercer no dia 11/12/2019 o cargo de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa durante o impedimento do titular.

  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO  
Secretário de Cultura e Economia Criativa

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SCEC**

PORTARIA Nº 285/2019/GS/SCEC  
A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial; CONSIDERANDO o Projeto Básico